



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Contabilidade Geral do Estado - COGES

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Institui Comissão de Estudos Técnicos para mapear e construir o fluxo financeiro, orçamentário e contábil dos recursos oriundos da Alienação de Ativos no âmbito do Governo de Rondônia.

A CONTADORA GERAL ADJUNTA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO que a Contabilidade Geral do Estado – COGES, como Órgão Central do Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia, vem empreendendo as medidas necessárias para evidenciar as características qualitativas da informação contábil refletidas nas Demonstrações Contábeis;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria de Estado de Finanças, relativa ao planejamento financeiro e tesouraria, determinada na Portaria nº 720 de 31 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria de Patrimonio e Regularização Fundiária, acerca da gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário, a aquisição, utilização, conservação, desfazimento e alienação de bens públicos do estado de Rondônia e das Entidades e Órgãos que integram sua estrutura, previstas no § 1º do art. 7º da Lei nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o controle do recurso oriundo da alienação de ativos a fim de prevenir risco de violação do art. 44 da Lei nº 101, de 4 de maio de 2000; bem como possíveis distorções no Balanço Geral do Estado, Demonstrativos Fiscais e demais relatório.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos critérios utilizados pelo governo do Estado de Rondônia na elaboração dessas informações,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Comissão de Estudos Técnicos para mapear e construir o fluxo financeiro, orçamentário e contábil dos recursos oriundos da Alienação de Ativos no âmbito do Governo de Rondônia, consoante os termos das normas legais que regem a Contabilidade Pública;

Art. 2º A comissão atuará nos estudos técnicos com objetivo de promover a qualidade e confiabilidade das informações orçamentárias, financeiras e contábeis quanto aos procedimentos inerentes a Alienação de Ativos.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para compor a comissão de que trata esta portaria:

Representantes da Contabilidade Geral do Estado	
Nome	Matrícula

Carla Claro Campos Saldanha	xxx.xxx.893
Daniele Raiane Ribeiro da Silva	xxx.xxx.187
Fábio da Silva Batista	xxx.xxx.506
Representantes da Secretaria de Estado de Finanças	
André Sales Mendes	xxx.xxx.281
Rafael Victor Alves Cavalcante	xxx.xxx.990
Representantes da Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária	
Marcio Fabio Alves Da Silva Junior	xxx.xxx.330
Matheus Ribeiro Martins	xxx.xxx.148
Idel Martins Gonçalves	xxx.xxx.822

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA LUIZA GONÇALVES DE ABREU HEY

Contadora Geral Adjunta - COGES

Portaria nº92 de 25 abril de 2023

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Finanças - SEFIN

DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT



Documento assinado eletronicamente por **Luana Luiza Goncalves de Abreu Hey**, **Contador(a) Geral Adjunto**, em 14/03/2024, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/03/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO**, **Secretário**, em 18/03/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046625085** e o código CRC **529E2BF3**.